SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1515

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 001/2016 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PORTARIA Nº. 001/2016, De 04 de janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fundamento no Art. 51 parágrafo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, virtude de seus cargos etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO, RONALDO MENESES FEITOSA e MARIA IRANI PEREIRA,** como membros titulares, para sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, até o final do exercício 2016.

Art. 2º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art. 3º. Para assessoramento fica designado a servidora **JUANIR FREITAS ARAUJO SILVA**, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros em ausências ou impedimentos, servindo-lhes de título, para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 4º. Fica designado o senhor **JOSÉ ERIVAN LEITE,** para exercer a atribuição de PREGOEIRO ADMINISTRATIVO se houver a necessidade neste exercício de 2016.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 04 de Janeiro de 2016.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:9A3BBADA

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 002/2016 - JUANIR FREITAS ARAUJO SILVA

PORTARIA Nº. 002/2016, De: 04 de Janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso e,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em Comissão **JUANIR FREITAS ARAUJO SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 3452663 SSP/PB e CPF nº 083.250.334-79, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2016.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA – PTB14
Presidente

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:A153689F

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 003/2016 - LAUDIVANIA ARRUDA PIRES CORDEIRO

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PORTARIA Nº. 003/2016, De: 04 de Janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso e,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em Comissão **LAUDIVANIA ARRUDA PIRES CORDEIRO**, portadora do RG nº. 1679787 SSP/PB e do CIC-MF 918.341.124-00, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIA GERAL da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2016.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA – PTB14
Presidente

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:23C26089

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 004/2016 - ELIPHAS DIAS PALITOT

PORTARIA Nº. 004/2016, De: 04 de Janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso e,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em Comissão **ELIPHAS DIAS PALITOT**, Advogado OAB-PB 15.755-B, portador do RG nº. 2.098.048 SSP/RJ e do CPF nº 037.264.957-20, para exercer em Comissão o Cargo de *PROCURADOR GERAL* da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2016.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA – PTB14
Presidente

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:0C27647B

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 005/2016 - WALLESCKA XAVIER TOMAZ

PORTARIA Nº. 005/2016, De: 04 de Janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso e,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em Comissão **WALLESCKA XAVIER TOMAZ**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 3.820.909 SSP/PB e CPF nº 101.693.214-60, para exercer em Comissão o Cargo de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2016.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:1ADEADEC

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 006/2016 - FERNANDA NASCIMENTO COSTA

PORTARIA Nº. 006/2016, De: 04 de Janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso e,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em Comissão **FERNANDA NASCIMENTO COSTA**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 3.955.123 SSP/PB e CPF nº 700.064.714-04, para exercer em Comissão o Cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2016.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:D6D0E5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02_2016 BONITO CMD E MBA 2016

DECRETO Nº 002/2016

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CMD) do Poder Executivo para o Exercício Financeiro de 2016, e da providências correlatas"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – A determinação inserta no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal de nº 688/2016, Lei Orçamentária Anual deste Município de BONITO DE SANTA FÉ/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ/PB, para o exercício financeiro de 2016, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2016, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº 688/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o II deste Decreto.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 6º - À Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 07 de janeiro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6D3BC367

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007.0007/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2016

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, em seu expediente datado de 12 de janeiro de 2016, referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Cabaceiras, quando da realização dos processos licitatórios e na elaboração dos Contratos Administrativos da Câmara com os fornecedores e prestadores de serviços no exercício de 2016. Em favor da **empresa LC33 - ASSESSORIA EMPRESARIL E PÚBLICA LTDA - ME - CNPJ (MF) Nº 13.132.866/0001-06** no valor total de **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**, conforme descreve o Art. 24, II da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia.

PB 13 de janeiro de 2016.

JOSÉ ITAMAR MARACAJÁ RAMOS.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:4C03D56A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Cabaceiras, quando da realização dos processos licitatórios e na elaboração dos Contratos Administrativos da Câmara com os fornecedores e prestadores de serviços no exercício de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0007.0007/2016 – Dispensa de Licitação n° 0001/2016 - Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.
DOTAÇÕES: Da Câmara Municipal - 01.031.1001.2.001 - Elementos – 3.3.90.35.00 e/ou 3.3.90.39.00 do orçamento para 2016.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 14/01 a 31/12/ 2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2016

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.

Contratada:
LC33 - Assessoria Empresarial e Pública Ltda. - ME.
JOSÉ ITAMAR MARACAJÁ RAMOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:53DA6D87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124.0002/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2016

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, em seu expediente datado de 18 de janeiro de 2016, referente à: Contratação de 01 (um) carro pipa com capacidade de 7 (sete) m³ de água se obrigando o contratado a realizar 03 viagens por dia de segunda a sábado, 18 (dezoito) viagens por semana e 72 (setenta e duas) viagens por mês, transportando e distribuído água na Zona Rural de Cabaceiras, sendo o valor Maximo do pagamento mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por veículo, conforme plano de trabalho apresentado, em favor do senhor **JOSÉ CARLOS QUEIROZ DE SOUSA CPF (MF) Nº 517.744.614 - 04** no valor total de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, conforme descreve o art. 24, IV da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se o presente Ato para sua eficácia.

CABACEIRAS PB 19 de janeiro de 2016.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:2C772629

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125.0003/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2016
Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, em seu expediente datado de 18 de janeiro de 2016, referente à: Contratação de 01 (um) carro pipa com capacidade de 7 (sete) m³ de água se obrigando o contratado a realizar 03 viagens por dia de segunda a sábado, 18 (dezoito) viagens por semana e 72 (setenta e duas) viagens por mês, transportando e distribuído água na Zona Rural de Cabaceiras, sendo o valor Maximo do pagamento mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por veículo, conforme plano de trabalho apresentado, em favor do senhor **HERMÍNIO GOMES BARBOSA - CPF Nº 039.273.864-30** no valor total de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, conforme descreve o art. 24, IV da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia.

CABACEIRAS PB 19 de janeiro de 2016.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:5CF18930

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 01/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia para reforma e ampliação das Escolas Municipais: Maria José Borba, Vereador José Grimaudo e Salvino João Pereira, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME DO FORNECEDOR: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº: 20.328.145/0001-23
ENDEREÇO: Rua Antonio Rabelo Junior, 81-Salas 101 e 102-Miramar- João Pessoa - PB
REPRESENTANTE: JOSEANY CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALO - CPF Nº : 012.318.064-35
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ARNALDO DIAS DE A. NETO - CREA Nº 160032038-4
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 19 de janeiro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:368BBDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 08/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº: 20.328.145/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de Engenharia para reforma e ampliação das Escolas Municipais: Maria José Borba, Vereador José Grimaudo e Salvino João Pereira.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 60 dias

Juripiranga, 19 de janeiro de 2016

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7BB91FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 – VENCIMENTO 18/08/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA
CNPJ/MF Nº: 16.682.179/0001-44
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 30.387,00 (Trinta Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais).
VIGÊNCIA: ATÉ 15/08/2016

Juripiranga, 19 de janeiro de 2016

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6DC0489F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 07/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 – VENCIMENTO 15/06/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA
CNPJ/MF Nº: 16.682.179/0001-44
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, destinados a atender às necessidades dos Postos de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga
VALOR TOTAL: R$ 229.396,06 (Duzentos e Vinte e Nove Mil,, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: ATÉ 10/06/2016

Juripiranga, 19 de janeiro de 2016

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AA623B84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°01/2015

TOMADA DE PREÇO N.º001/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADO: BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA-ME
CNPJ Nº 14.224.419/0001-31
OBJETO: **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DE MATINHAS – PB**
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2016 E VENCENDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II, § 2° e 4° da Lei Federal n° 8.666/93.

Matinhas (PB), 29 de Dezembro de 2015.

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:246E6721

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 210/2016 - NOMEAR: FABIANA SONALE MEDEIROS SOBRAL

PORTARIA N. 210/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **Fabiana Sonale Medeiros Sobral** CPF: 011.555.914-02 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Psicológo** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, Lotada na Secretaria de Assistência Social, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 007/2015**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 07 de janeiro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:EA260D08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014

Termo Aditivo n° **002**/2016
CONTRATO nº **051**/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: ELBA DANTAS PEREIRA, CPF nº 270.915.623-72;
Objeto: Prorrogação do Prazo de Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Domingos de Medeiros, nº 66, centro, Pombal –PB, onde tem funcionamento Acomodação do Setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pombal, através da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Fica alterado o valor contratual de R$ 1.684,89 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R$ 1.862,55 (mil oitocentos e sessentas e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao índice do IGP-M(FGV) no percentual de 10,54%
Dotação: 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publique-se,

Pombal - PB, em 19 de Janeiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:E06FDB89

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00128/2015
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00128/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA ME - R$ 317.490,00; HELENICE WANDERLEY FORMIGA ME - R$ 199.495,00; JOSE FREITAS - R$ 108.298,00; PANIFICADORA BOMSUCESSO LTDA - R$ 96.240,00; POLIANA ALENCAR DA COSTA - R$ 9.790,00; RUBENS SOUSA LOPES - R$ 112.261,00.

Pombal - PB, 18 de Janeiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:58430A0B

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00127/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00127/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICO DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO E PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTMED COMERCIAL LTDA - R$ 38.660,20; GRADUAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R$ 43.532,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - R$ 3.361,60.

Pombal - PB, 13 de Janeiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:981FAB05

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00130/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00130/2015, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO MARCULINO DOS SANTOS - R$ 15.600,00; GRACINEIDE GOMES VIEIRA - R$ 32.520,00; IRENE ALVES DE FARIAS - R$ 37.200,00; JUCELIO ALEXANDRE BARBOSA - R$ 50.400,00.

Pombal - PB, 15 de Janeiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:46BCA636

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA SUPRIR AS DEMANDAS RELACIONADAS Á EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO PRONATEC DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB .; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PERICLES MARTINS FEREEIRA - R$ 45.210,00.

Pombal - PB, 19 de Janeiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:29ED6CC1

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB .; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEORGE DE SOUSA ALVES - R$ 1.302.000,00.

Pombal - PB, 19 de Janeiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:84BD5B64

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDNA MARIA LIMA - R$ 46.750,00; FRANCINILDO DE SOUSA SILVA' - R$ 9.955,00; FRANCISCO FERNANDES DE LACERDA - R$ 9.955,00; JULIO ALVES DOS SANTOS NETO - R$ 9.955,00.

Pombal - PB, 19 de Janeiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:0D98CF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 002/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da lei municipal n.º 1.430 (PCCR DA EDUCAÇÃO);
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
CONSIDERANDO a necessidade da administração em realizar as adaptações necessárias para adequar-se ao novo calendário e a supremacia do interesse público

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** aos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 15 de dezembro de 2015 a 14 de Janeiro de 2016.
§1º Entrarão em gozo de férias, no período mencionado no *caput* deste artigo, os servidores abaixo mencionados pertencente a categoria de motorista.
ADEMAR DE ALMEIDA ARAUJO, MOTORISTA, MAT.: 049-0;
AFONSO ENIO DA SILVA FERNANDES, MOTORISTA, MAT.: 049-2;
§2º Também entrarão em gozo de férias, no *caput* deste artigo, os servidores pertencente a categoria abaixo mencionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
GUARDA MUNICIPAL DAS UNIDADES ESCOLARES;

§2º Entrarão em gozo de férias no período de 01 a 30 de Janeiro de 2016, os servidores abaixo mencionados pertencente as seguintes categorias;

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I;
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II;
SUPERVISOR ESCOLAR;
PSICOLOGO EDUCACIONAL;
MONITORES DE CRECHE;
AUXILIAR DE MONITORES DE CRECHE;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

ART.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de dezembro de 2015.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:78C10A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 004/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Janeiro de 2016.
§1º Entrarão em gozo de férias, os neste período os servidores abaixo mencionados.
Alaniete Lucena Alves, A.C.S, Mat.: 06-4;
Marcia da Silva Sousa, A.C.S, Mat.: 09-6;
Zildivania Nunes de Sousa Pereira, A.C.S, Mat.: 12-8;
Hildemy Onias de Sousa, A.C.S, Mat.: 08-3;
Ivanildo Pereira de Sousa, A.C.S, Mat.: 08-6;
Lucia de Fatima de Sousa Lacerda, A.C.S, Mat.: 09-3;
Maria Robelia Fernandes de Sousa, A.C.S, Mat.: 11-2;
Paulianna de Cassia Oliveira Bezerra Diniz, A.C.S, Mat.: 093-2;
Rozicleide Formiga Silvestre, A.C.S, Mat.: 012-2;
Sefra Polianna Alves de Lima, A.C.S, Mat.: 097-5;
Angela Maria Araujo de Almeida, A.C.S, Mat.: 06-7;
Francineide Wanderley Formiga, A.C.S, Mat.: 07-7;
Rayane de Lucena Araújo, Téc. Enfermagem, Mat.: 77-8;
Marcicleide Andrade Alves, Educador Físico, Mat.: 119-0;
Francisco de Assis Trigueiro Martins, A.S.G. Mat.: 79-1;
Cicera Mykellandy Gonçalves Monteiro, Enfermeiro(a), Mat.: 105-7;
Maria do Socorro Sousa, A.S.G. Mat.: 78-9;
Yannajara Wanessa A. Bezerra, Enfermeiro(a), Mat.: 76-1;
Oneide Alves Feitosa, A.S.G. Mat.: 77-4;
Francisco José Santana Carneiro, Motorista, Mat.: 33-4;
Maria Clidineide da Silva Carlos, Téc. Enfermagem, Mat.: -3-7;
Ediana da Nóbrega Melo Queiroga, Enfermeiro(a), Mat.: 76-3;
Antonio Pedro de Almeida Filho, Técnico em Radiologia, Mat.: 54-6;
Catharina Lígia Torquato Leal de Foronda, Psicólogo, Mat.: 81-1;
Jairo Cortez, Enfermeiro, Mat.: 120-1;
Maria Luciane de Sousa Barbosa, Atendente de Enfermagem, Mat.: 04-5;
Erika Bezerra de Sousa Gomes, Fonoaudiólogo, Mat.: 104-9;
Jakeline Caetano da Silva, Assistente Social, Mat.: 78-8;
Maria Salete Costa Carreiro, A.S.B., Mat.: 74-5;
Giovanni Montini Alencar de Sousa, Motorista, Mat.: 02-1;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2016.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:E9218839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 003/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos e diversas Secretarias, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Janeiro de 2016.
§1º Entrarão em gozo de férias, os neste período os servidores abaixo mencionados.
Jonas Araújo dos Santos, Operário, Mat.: 51-5;
Idelvan Trigueiro Pereira, Operário, Mat.: 168-4;
Marta Gerusa de Oliveira Sousa, A.S.G. ,Mat.: 99-8;
Jozimar Vieira Deodato, Guarda Municipal, Mat.: 39-0;
Audicelia Matos Ferreira, A.S.G. ,Mat.: 55-2;
João Marcelo Araújo Marreiro, Guarda Municipal, Mat.: 37-3;
Maria do Rosário Cavalcante de Almeida, Educador Social, Mat.: 200-4;
Lindoecio Pereira de Andrade, Agente de Trânsito, Mat.: 200-7;
Arthur José Bandeira Formiga, Agente de Trânsito, Mat.: 200-6;
Palloma Vieira de Almeida Pereira, Educadora Social, Mat.: 151-2;
Claucilandia Ferreira da Silva, Psicóloga, Mat.: 201-1;
Hildomária dos Santos Cezar, A.S.G., Mat.: 35-6;
Aléssio Bezerra Trigueiro, Médico Veterinário, Mat.: 139-7;
Maria Auxiliadora Soares Arruda, A.S.G. , Mat.: 60-8;
Bennefrancy Wesley Freitas Arnaud, Educador Social, Mat.: 94-8;
Serafim Araújo de Sousa, Agente de Limpeza Urbana, Mat.: 47-3;
José Haroldo Nóbrega de Melo, Agente Administrativo, Mat.: 37-9;
Djonierison José Félix de França, Agente Administrativo, Mat.: 118-4;
Danielle Pereira de Araújo, A.S.G, Mat.: 150-8;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:AEF2F7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 06/2015

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o oficio – DF n.º 118/2015 oriundo na Diretoria do Forum desta comarca informando as férias da servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ALINE DE SOUSA DANTAS MATHIAS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 00-4,** pelo período de 07 de Janeiro à 05 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 2015.
Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do **terço de férias em pecúnia,** formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de Janeiro de 2016
ART. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de janeiro de 2016

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:9ACEE67D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um veículo tipo caminhão com carroceria de madeira.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.122.1002.2048 - Manter Atividades Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00001/2016 - 04.01.16 - CICERO GUILHERMINO DO NASCIMENTO - R$ 61.500,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:32A7E46F

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2015, que objetiva: Locação de um veículo tipo caminhão com carroceria de madeira; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CICERO GUILHERMINO DO NASCIMENTO - R$ 61.500,00.

Sapé - PB, 04 de Janeiro de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9AE6F8D7

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2015, que objetiva: Execução dos serviços de reforma e ampliação de Unidade Escolar - EMEIEF Pedro Ramos Coutinho - neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LRM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 298.440,69.

Sapé - PB, 18 de Janeiro de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D28EA8F5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de Unidade Escolar - EMEIEF Pedro Ramos Coutinho - neste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 12.361.2011.1017 - Construir/Reformar/Ampliar Unidades Escolares - MDE 12.365.2011.1023 - Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Infantil e Creche 4490.51.01 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00004/2016 - 18.01.16 - LRM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 298.440,69

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:059FA983

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga, mediante requisição periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 19 de Janeiro de 2016

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:70926405

GABINETE DO PREFEITO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA - COGIVA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO COGIVA, REALIZADA EM SUA SEDE, EM SAPÉ (PB), EM 17.12.2015

ABERTURA	Aos 17 (dezessete) dias do mês dezembro de 2015, nasua sede emSapé PB, foi realizada a Assembleia Geral do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA - COGIVA**, regularmente convocada pelo seu Presidente, através de Edital de Convocação publicado em 10.11.2015. Registrou-se o comparecimento dos seguintes Municípios consorciados, nas pessoas de seus Prefeitos ou representantes credenciados e com poder de decisão:
	- Município de Juripiranga (Prefeito **Paulo Dàlia**),
	-Município de Riachão do Poço (Prefeito **José Constâncio Sobrinho** e Secretário **Edson);**
	-Município de Salgado de São Félix (Prefeito **Adáurio Almeida**),
	-Município de Cruz do Espírito Santo (Prefeito **Pedro Gomes de Paiva**);
	- Município de Sapé (Prefeito **Flávio Roberto Malheiros Feliciano**)
	- Município de Sobrado (Prefeito **George Coelho**);
	- Município de Mogeiro (Prefeito **Antonio José Ferreira**);
	- Município de Caldas Brandão (Prefeita **Neuma Rodrigues de Moura Soares**).
	Estiveram presentes assessores e secretários municipais de Sapé, Cruz do Espírito Santo, Caldas Brandão; a Secretária Executiva do COGIVA Maria Lydia de Oliveira Brito e os servidores José Jonas Gomes da Silva e José Aderaldo Elias da Silva. A saudação inicial do encontro foi feita pelo Presidente do Consórcio, Sr. Antonio José Ferreira que, comprovando a existência de quórum, deu por iniciada a Assembleia Geral às 15:15h. Ato seguinte o Presidente pediu à Secretária Maria Lydia que fizesse a leitura do Edital de Convocação e, logo após, disponibilizou aos comparecentes a oportunidade para apresentação de eventual moção de censura, bem como a apresentação de proposta de suspensão ou exclusão de entes consorciados. Sem que tivesse sido levantada qualquer questão quanto a estes pontos, o Presidente deu por cumprida essa obrigação estatutária e deu prosseguimento aos demais pontos da pauta.
ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA O ANO DE 2016 E PLANO DE RATEIO ADMINISTRATIVO	Foi exibida para os prefeitos comparecentes a programação orçamentária referente às despesas administrativas do Consórcio para o ano de 2016, prevendo RECEITAS brutas de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), advindas de contribuição do rateio mensal, para atender DESPESAS de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) para gastos com pessoal e encargos sociais; R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais) para serviços de insumos e R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) para gastos com investimentos.
	Referido orçamento, prevendo elevação da cota mensal para cada prefeitura em R$ 100,00 (cem reais) acima dos valores cobrados em 2015, foi aprovado sem quaisquer ressalvas, ficando a Secretaria do Consórcio autorizada a elaborar o Contrato de Rateio pertinente, para o ano de 2016, para posterior coleta de assinaturas dos Prefeitos, autorizando o débito em conta junto ao Banco do Brasil S.A.
AVALIAÇÃO ESTÁGIO ATUAL DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	A pedido do Presidente, a Secretária Executiva expôs a situação atual do Plano de Resíduos Sólidos contratado com a empresa NECTAR, destacando que apenas 40% (quarenta por centos) dos valores contratados haviam sido recebidos e transferidos para a empresa elaboradora do projeto. Destacou a inadimplência total dos municípios de Gurinhém, Itabaiana e Mogeiro, Riachão do Bacamarte e São Miguel de Taipu. Concluíram o pagamento as prefeituras de Juripiranga, Sapé e Riachão do Poço. O assunto mereceu apartes dos prefeitos, convergindo o entendimento de que a dificuldade financeira atravessadas pelos municípios no ano de 2015 foi a causa da inadimplência e, embora as perspectivas não sejam nada boas para o ano de 2016, espera-se que o projeto seja retomado e sejam cumpridas as obrigações contratadas com a fundação NECTAR.
AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO ATUAL DO Programa Melhoria da Educação no Município.	Dando prosseguimento ao encontro, o Presidente fez considerações acerca do Programa Melhoria da Educação, ora em curso, destacando que o mesmo tem sido coroado de êxito, com a participação de 90% dos municípios consorciados. Mencionou a recente nomeação de um Secretário Executivo para zelar pelo funcionamento da Câmara Técnica do COGIVA/EDUCAR, que será, doravante, o elo entre os secretários municipais de educação e o COGIVA, na busca constante união de esforços e adoção de medidas conjuntas, para a melhoria da educação nos nossos municípios. Foram feitos vários comentários a respeito, todos convergentes para destacar a importância desta ação promovida pelo COGIVA, em parceria com a OFICINA MUNICIPAL e FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL.
ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DIRETORES PARA O BIÊNIO 2016/2017	Inicialmente o Presidente em exercício, com mandato encerrando-se no corrente ano, consultou os participantes acerca de outros assuntos que pudessem ser tratado naquela ocasião. Nada havendo a ser debatido, passou-se ao último ponto da Pauta, que era a eleição da nova diretoria do Consórcio. De forma consensual foi apresentado o nome do Prefeito de Juripiranga, Paulo Dália, como candidato a Presidente. Feita votação obteve-se a unanimidade de votos e o Dr. Paulo Dália foi declarado eleito Presidente do COGIVA para o biênio 2016/2017, com posse no dia 04.01.2016. Passo seguinte, o Presidente eleito indicou os Prefeitos de Sobrado e São José dos Ramos, respectivamente Srs. George José Porciuncula Pereira Coelho e Eduardo Gindre Caxias de Lima, como membros da Diretoria-Executiva para referido biênio, obtendo aprovação também unânime.
Encerramento	Sem outros assuntos a tratar a reunião foi declarada encerradas às 17:30h, cabendo a mim, Maria Lydia de Oliveira Brito, Secretária Executiva, lavrar a presente ata, que vai assinada pelos prefeitos comparecentes.

Sapé (PB), 17 de dezembro de 2015

- Município de Juripiranga (Prefeito **Paulo Dàlia**),
- Município de Riachão do Poço (Prefeito **José Constâncio Sobrinho** e Secretário **Edson);**
- Município de Salgado de São Félix (Prefeito **Adáurio Almeida**),
- Município de Cruz do Espírito Santo (Prefeito **Pedro Gomes de Paiva**);
- Município de Sapé (Prefeito **Flávio Roberto Malheiros Feliciano**)
- Município de Sobrado (Prefeito **George Coelho**);
- Município de Mogeiro (Prefeito **Antonio José Ferreira**);
- Município de Caldas Brandão (Prefeita **Neuma Rodrigues de Moura Soares**).
- Maria Lydia de Oliveira Brito (Secretária Executiva)

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8F68D9B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 025/2016 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido da própria servidora a senhora**, LUANA CARDINALE DOS SANTOS** do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, sob matricula nº 1529-9 com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2016.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:4A2A61B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 179-O 1/2015 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **LISANDRA DA COSTA BRAGA**, do cargo em Comissão **"ad nutum"**, de **Chefe de Setor**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Saneamento**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos com data retroativa a 01 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:1EEA8494

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO-MBA BONITO

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA — Exercício: 2016

Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	41.291.509,00	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.895.683,30
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.178,00	1.029	1.029	1.029	1.029	1.029	1.032
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	190.119,00	31.674	31.674	31.674	31.674	31.674	31.750
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	20.000,00	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.340
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	15.830,00	2.637	2.637	2.637	2.637	2.637	2.644
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	172.333,00	28.711	28.711	28.711	28.711	28.711	28.780
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	500,00	83	83	83	83	83	84
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	500,00	83	83	83	83	83	84
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	410,00	68	68	68	68	68	69
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.184,00	364	364	364	364	364	365
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	20.000,00	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.340
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	11.000,00	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.837
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	45.656,00	7.606	7.606	7.606	7.606	7.606	7.625
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	2.000,00	333	333	333	333	333	334
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	1.000,00	167	167	167	167	167	167
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.273.719,00	1.711.602	1.711.602	1.711.602	1.711.602	1.711.602	1.715.711
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	825,00	137	137	137	137	137	138
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	40.000,00	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.680
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	400.000,00	66.640	66.640	66.640	66.640	66.640	66.800
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	108.717,00	18.112	18.112	18.112	18.112	18.112	18.156
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.33.01.00	PAB - FIXO	309.176,00	51.509	51.509	51.509	51.509	51.509	51.632
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	41.291.509,00	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.895.683,30
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	12.000,00	1.999	1.999	1.999	1.999	1.999	2.004
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.04.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	355.914,00	59.295	59.295	59.295	59.295	59.295	59.438
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	55.718,00	9.283	9.283	9.283	9.283	9.283	9.305
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	57.500,00	9.580	9.580	9.580	9.580	9.580	9.603
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.07.00	Estratégia Saúde da Família- SF	400.680,00	66.753	66.753	66.753	66.753	66.753	66.914
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.33.08.00	Saúde Bucal - SB	200.700,00	33.437	33.437	33.437	33.437	33.437	33.517
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.12.00	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192	157.500,00	26.240	26.240	26.240	26.240	26.240	26.303
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.13.00	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	313.000,00	52.146	52.146	52.146	52.146	52.146	52.271
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	600.000,00	99.960	99.960	99.960	99.960	99.960	100.200
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	72.000,00	11.995	11.995	11.995	11.995	11.995	12.024
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	75.917,00	12.648	12.648	12.648	12.648	12.648	12.678
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.34.11.00	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	141.750,00	23.616	23.616	23.616	23.616	23.616	23.672
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	31.000,00	5.165	5.165	5.165	5.165	5.165	5.177
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	166.775,00	27.785	27.785	27.785	27.785	27.785	27.851
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	18.300,00	3.049	3.049	3.049	3.049	3.049	3.056
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	20.040
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %

1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	56.402,00	9.397	9.397	9.397	9.397	9.397	9.419
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	23.200,00	3.865	3.865	3.865	3.865	3.865	3.874
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	32.880,00	5.478	5.478	5.478	5.478	5.478	5.491
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	1.860,00	310	310	310	310	310	311
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	41.291.509,00	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.895.683,30
1721.35.09.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escolar	4.654,00	775	775	775	775	775	777
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	120.134,00	20.014	20.014	20.014	20.014	20.014	20.062
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	3.026,00	504	504	504	504	504	505
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	1.556.645,00	259.337	259.337	259.337	259.337	259.337	259.960
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	138.918,00	23.144	23.144	23.144	23.144	23.144	23.199
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.777,00	296	296	296	296	296	297
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.125,00	521	521	521	521	521	522
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	100.783,00	16.790	16.790	16.790	16.790	16.790	16.831
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1722.99.01.00	Outras Transferências dos Estados	21.841,00	3.639	3.639	3.639	3.639	3.639	3.647
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.861.347,00	643.300	643.300	643.300	643.300	643.300	644.845
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	547.585,00	91.228	91.228	91.228	91.228	91.228	91.447
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1730.01.00.00	Transferências de Instituições Privadas	109.203,00	18.193	18.193	18.193	18.193	18.193	18.237
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	97.193,00	16.192	16.192	16.192	16.192	16.192	16.231
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1761.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1761.07.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	200.000,00	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1761.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério do Esporte	313.661,00	52.256	52.256	52.256	52.256	52.256	52.381
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1761.99.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	256.573,00	42.745	42.745	42.745	42.745	42.745	42.848
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	74.778,00	12.458	12.458	12.458	12.458	12.458	12.488
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1921.06.00.00	Indenização por Danos Causados ao Patrimonio Publico	4.766,00	794	794	794	794	794	796
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1922.99.00.00	Outras Restituições	43.681,00	7.277	7.277	7.277	7.277	7.277	7.295
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	24.573,00	4.094	4.094	4.094	4.094	4.094	4.104
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	41.291.509,00	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.895.683,30
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1990.99.00.00	Outras Receitas	32.761,00	5.458	5.458	5.458	5.458	5.458	5.471
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.726.880,00	287.698	287.698	287.698	287.698	287.698	288.389
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.215.924,00	369.173	369.173	369.173	369.173	369.173	370.059
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	296.020,00	49.317	49.317	49.317	49.317	49.317	49.435
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
2471.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	1.480.000,00	246.568	246.568	246.568	246.568	246.568	247.160
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	2.687.344,00	447.712	447.712	447.712	447.712	447.712	448.786
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
2471.08.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacional	1.645.000,00	274.057	274.057	274.057	274.057	274.057	274.715
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Min da Agricul. Pecuária e Abastecimento	1.075.386,00	179.159	179.159	179.159	179.159	179.159	179.590
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
2471.10.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério do Esporte	603.519,00	100.546	100.546	100.546	100.546	100.546	100.788
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	2.700.000,00	449.820	449.820	449.820	449.820	449.820	450.900
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2471.14.00.00	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	359.519,00	59.896	59.896	59.896	59.896	59.896	60.040
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
2471.15.00.00	Transferências de Convênios da União - Ministério da Pesca e Aquicultura	730.000,00	121.618	121.618	121.618	121.618	121.618	121.910
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2471.99.00.00	Outras Transferências Convênios União	746.670,00	124.395	124.395	124.395	124.395	124.395	124.694
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
2472.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	330.000,00	54.978	54.978	54.978	54.978	54.978	55.110
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2472.06.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Saúde	60.000,00	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	10.020
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	2.054.743,00	342.320	342.320	342.320	342.320	342.320	343.142
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	165,00	27	27	27	27	27	28

			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,72 %
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	605,00	101	101	101	101	101	101
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	311.329,00	51.867	51.867	51.867	51.867	51.867	51.992
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	41.291.509,00	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.879.165,14	6.895.683,30
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	27.783,00	4.629	4.629	4.629	4.629	4.629	4.640
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	355,00	59	59	59	59	59	59
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
007 INSTITUTO	DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	2.201.764,00	366.813,83	366.813,83	366.813,83	366.813,83	366.813,83	367.694,85
1210.29.01.01	Contribuicao Patronais Ativo Civil - Prefeitura	1.240.498,00	206.667	206.667	206.667	206.667	206.667	207.163
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1210.29.01.02	Contribuicao Patronais Ativo Civil - Câmara	27.703,00	4.615	4.615	4.615	4.615	4.615	4.626
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1210.29.07.01	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Câmara	6.028,00	1.004	1.004	1.004	1.004	1.004	1.007
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1210.29.07.02	Contribuição de Servidor Ativo Civil- Prefeitura	690.751,00	115.079	115.079	115.079	115.079	115.079	115.355
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1210.29.15.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débito	99.560,00	16.587	16.587	16.587	16.587	16.587	16.627
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	26.929,00	4.486	4.486	4.486	4.486	4.486	4.497
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1922.10.00.00	Compensações Financ. entre o Regime Geral e os Regimes Próp. de Prev. dos Servidores	109.203,00	18.193	18.193	18.193	18.193	18.193	18.237
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1922.99.00.00	Outras Restituições	1.092,00	182	182	182	182	182	182
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
	Total da Receita:	38.703.313,00	6.447.972	6.447.972	6.447.972	6.447.972	6.447.972	6.463.455
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
	Total da Receita Intra-Orçamentária:	1.367.761,00	227.869	227.869	227.869	227.869	227.869	228.416
			16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DF512625

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2015

O **MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, PAULO DÁLIA TEIXEIRA, doravante denominado ORC ou CONTRATANTE, e a sociedade empresarial DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Avenida Maria Emília Regis Cavalcanti, nº. 90, centro, Timbaúba – PE, CNPJ Nº. 16.682.179/0001-44 representada pelo senhor FABRISIO GUERRA SANTOS, portador do CPF 720.293.314-14, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 464, aptoº 202, Jardim Atlântico – Olinda – PE, infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão, e das demais legais aplicáveis à espécie e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ANEXO I - COTA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO
1	AAS 100MG, CX C/ 500	COMP.	30.000	0,04
2	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 1% CREME, CX C/ 50 BISNAGAS DE 30G.	BISN C/30G	150	21,51
3	ACICLOVIR (CREME), CX C/ 50	BIS	150	2,59
4	ACICLOVIR 400MG, CX C/ 10.	COMP.	2.250	0,35
5	ÁCIDO FÓLICO CX/500 MG, EMBALAGEM C/ 500 COMPS.	COMP.	22.500	0,05
7	ALBENDAZOL 400 MG CX C/ 100 CPS.	COMP.	1.500	0,54

8	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML, FRASCO C/ 10ML.CX C/ 100.	FRS	750	1,56
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, EMBALAGEM C/ 04 CPS.	COMP.	2.400	0,94
11	AMBROXOL SUSP. ORAL ADUL. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML.	FRS	750	1,72
12	AMBROXOL SUSP. ORAL INF. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML.	FRS	750	1,72
13	AMINOFILINA 1OOMG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	375	0,11
14	AMINOFILINA 24MG/ ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	225	1,07
15	AMOXICILINA + CLAV. (50MG+12,5MG)/ ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 75ML. CX C/ 50	FRS	38	12,41
16	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 500MG+125MG , CX C/ 12	COMP.	90	1,17
17	AMOXICILINA 500 MG C/ 840 CAPS.	CAPS	12.600	0,25
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/ 5ML, FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	1.125	3,36
19	AMPICILINA 500MG , CX C/ 500.	CAPS	750	0,21
20	ANLODIPINO 5 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,04
21	ANLODIPINO 10MG, , CX C/ 500 COMPS -	COMP.	11.250	0,07
22	ATENOLOL 25 MG, , CX C/ 30 COMPS -	COMP.	30.000	0,04
23	ATENOLOL 50MG, CX C/ 28 COMPS	COMP.	30.000	0,05
24	AZITROMICINA 500MG COMP, CX C/ 450 CPS. -	COMP.	4.500	0,57
25	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG/ML,FRASCO C/ 15ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FRS	750	4,77
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI INJ, CX C/ 50 FRS. -	FRASCO AMPOLA	1.125	15,30
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ, CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	750	12,58
28	BENZOATO DE BENZILA SUSP. FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS	FRS	38	2,30
29	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (ORAL), CX C/ 50 FRS.	FR	150	2,36
30	BROMETO DE FENOTEROL 20 ML GOTAS, CX C/ 50 FRASCOS.	FR	150	3,15
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML GOTAS CX C/ 100 FRASCOS.	FRS	75	1,29
37	CAPTOPRIL COMP 25MG, CX C/ 480 COMPS.	COMP.	60.000	0,04
39	CAVERDILOL 25MG ,CX C/15 COMP.	COMP.	2.250	0,34
40	CAVERDILOL 6,25MG , CX C/ COMPS.	COMP.	3.750	0,14
41	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	75	5,64
42	CEFALEXINA 500 MG , CX C/ 500 CAPS.	CAPS	22.500	0,32
43	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG (INJ), CX C/ 25.	AMPOLA	375	5,92
44	CEFTRIAXONA 1G (INJ), CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	375	7,65
45	CETOCONAZOL 200MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	1.125	0,14
46	CETOCONAZOL CREME 200MGCX C/ 100.	TB	2.250	1,59
47	CETOCONAZOL SHAMPOO 2 % 200MG EMBALALGEM INDIVIDUAL	PT	38	5,69
49	CIMETIDINA 200 MG, CX C/ 240 COMPS	COMP.	3.750	0,09
50	CIMETIDINA INJ,2ML/300MG/150MG/ML, COM 100. -	AMPOLA	750	0,94
51	CINARIZINA 25MG,CX C/ 500 COMPS.	COMP.	375	0,11
52	CINARIZINA 75MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	22.500	0,15
53	CIPROFLOXACINO 500MG , CX C/ 300 COMPS.	COMP.	7.500	0,23
54	CLARITROMICINA 500MG, EMBALAGEM C/ 10. -	CÁPS.	1.500	8,45
55	CLORAFENICOL COLIRIO 4MG/ML, CX C/ 50	FR	750	8,61
56	CLORETO DE SÓDIO (NASAL) CX C/ 48 FRS DE 30 ML. -	FR	1.500	0,99
57	CLORETO DE SÓDIO 20% (INJ) CX C/ 200 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	150	0,31
59	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG, EMBALAGEM C/ 16 CAPS.	CÁPS.	750	3,20
60	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	3.750	0,12
61	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ ,CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	AMP	1.125	0,95
63	CLORPROPAMIDA 250 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,75
65	COMPLEXO B SUSP. ORAL , FRASCO C/ 120ML, EMBALAGEM C/ 50 FRS.	FRS	375	1,94
66	COMPLEXO B , CX C/ 20 COMPS.	COMP.	750	0,07
67	COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML , EMBALAGEM C/100 AMPOLAS.	AMP	2.250	1,42
69	DEXAMETASONA 0,1% (COLIRIO) CX C/ 200 FRS. -	FR	15	4,68
70	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR , CX C/ 50 FRS. DE 120 ML.	FRS	375	1,68
71	DEXAMETASONA CREME, C/ 30G , CX C/ 50	BISN	1.500	1,07
72	DEXAMETAZONA 2MG, CX C/ 100 -	AMPOLA	1.500	0,88
73	DEXAMETAZONA 4MG/ML, CX C/ 100 AMPS. DE 2,5ML. -	AMPOLA	3.000	1,38
74	DEXCLOFERINAMINA 2MG , CX C/ 50.	COMP.	750	0,10
75	DEXCLOFERINAMINA O,4MG/ML XAROPE, FRS. DE 100ML, CX C/ 50.	FRS	2.250	1,58
76	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 3ML.	AMP	750	1,17
77	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS C/ 3ML	AMP	3.750	0,80
78	DICLOFENACO POTASSICO 50MG , CX C/ 500 COMPS. -	COMP.	15.000	0,05
79	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSP ORAL, CX C/ 50	FRS	750	2,75
80	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CX C/ 500 COMPS.-	COMP.	6.000	0,05
81	DIGOXINA 0,25MG , CX C/ 500	COMP.	3.750	0,05
82	DIMETICONA 40MG, CX C/ 200 COMPS.	COMP.	75	0,12
83	DIMETICONA SUSP. ORAL, CX C/ 100 FRASCOS C/ 10 ML.	FRS	900	1,11
84	DIPIRONA SÓDICA INJ 500MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML.-	AMP	3.750	0,85
85	DIPIRONA SÓDICA 500MG , CX C/ 500. -	COMP.	9.000	0,10
86	DIPIRONA SODICA 500ML/ML SUSP. ORAL , CX C/ 50. -	FRS C/10ML	1.500	0,77
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE (SPRAY)EMBALAGEM INDIVIDUAL -	FR	38	68,70
88	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE (SPRAY) EMBALAGEM INDIVIDUAL. -	FR	38	82,71
90	ENALAPRIL 10MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	22.500	0,07
91	ENALAPRIL 20MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,09
92	ENALAPRIL 5MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,14
93	ERITROMICINA 500MG,CX C/ 420 COMPS. -	COMP.	15.000	0,74
94	ERITROMICINA SUSP. ORAL 250MG/ML, FRASCO C/ 100 ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	75	10,70
97	ESPIRONOLACTONA 100MG, CX C/ 50 COMP.	COMP.	750	0,37
98	ESPIRONOLACTONA 25MG , CX C/ 75 COMP.-	COMP.	1.500	0,26
99	ESPIRONOLACTONA 50MG , CX C/ 75 COMP. -	COMP.	750	0,43
100	FINASTERIDA 5MG, EMBALAGEM C/ 15 COMP. -	COMP.	750	2,22
101	FLUCONAZOL 150MG -	COMP.	2.250	0,29
102	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES. C/INALADOR -	FR	38	111,75
103	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES. S/INALADOR -	FR	38	89,46
104	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6MCG+200MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES. C/INALADOR	FR	38	98,96
106	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ , CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML.	AMP	2.250	0,80
107	FUROSEMIDA 40MG , CX C/ 500 COMP.	COMP.	22.500	0,07
108	GENTAMICINA 20MG, CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	375	1,43
109	GENTAMICINA 40MG, CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	600	1,60
110	GENTAMICINA 80MGCX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	1.500	1,84

111	GLIBENCLAMIDA 5MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	37.500	0,03
114	GLICOSE 25% INJ, CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML. -	AMP	1.125	0,31
115	HEPARINA 5.000UI, HEPARINA SÓDICA, CX C/ 25 AMPOLAS DE 0,25 ML. -	AMP	38	7,09
116	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, CX C/ 500 COMP. -	COMP.	37.500	0,03
117	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG , CX C/ 500 COMP. -	COMP.	22.500	0,06
118	HIDROCORTISONA 100MG INJ, CX C/ 50 FRS. AMPOLA	FRASCO AMPOLA	150	4,59
119	HIDROCORTISONA 500MG INJ, CX C/ 50 FRS AMPOLA -	FRASCO AMPOLA	375	8,50
120	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, CX C/ 50 , FRASCO C/ 150ML.	FRS	1.500	2,43
121	IBUPROFENO 300MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	11.250	0,09
122	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL , CX C/ 100 FRS. DE 30 ML. -	FRS	1.500	1,78
123	IBUPROFENO 600MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	18.750	0,14
124	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML (INJ) EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO AMP. 10ML.	FRASCO AMPOLA	450	36,75
125	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ ML (INJ), EMBALAGEM INVIDUAL FRS. AMPOLA 10 ML.	FRASCO AMPOLA	375	36,75
126	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE, CX C/ 60 FRASCOS. -	FR	375	2,25
128	IVERMECTINA 6 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP	225	0,40
129	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG, EMBALAGEM C/C20 COMPS. -	COMP.	750	8,16
130	LEVOFLOXACINO 500MG, CX C/ 3 COMPS.	COMP.	750	0,32
131	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, EMBALAGEM C/30 CPS.	COMP.	750	0,37
132	LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRITOR INJ, CX C/ 25 FRASCOS DE 20 ML.	FRS	225	2,24
133	LIDOCAINA GEL 2%, CX C/ 100, BISNAGAS DE 30 G. -	BISN	38	2,87
134	LORATADINA 10MG, CX C/ 480 COMPS.CX C/ 48 FRS. DE 60ML.	COMP.	375	0,07
135	LORATADINA 1MG/ML XAROPE C/ 60 ML.	FRS	1.125	2,21
136	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG,CX C/ 500 COMPS. -	COMP.	37.500	0,09
137	MEBENDAZOL 100MG, CX C/ 300 COMPS. -	COMP.	750	0,04
138	MEBENDAZOL 20MG/5ML SUSP. ORAL, CX C/ 50 FRS C/ 30 ML.	FRS C/30ML	750	1,00
139	METFORMINA 500MG,CX C/ 400 COMP. -	COMP.	3.750	0,09
140	METIFORMINA 850MG, CX C/ 400.	COMP.	30.000	0,12
141	METILDOPA 250MG , CX C/ 500 COMPS. -	COMP.	3.750	0,15
142	METOCLOPRAMIDA (5MG/ML) SOL INJ,10 MG/ 2 ML, CX C/ 200 AMPOLAS.	AMP	1.125	0,31
143	METOCLOPRAMIDA 10MG, CX C/ 500 COMP.	COMP.	375	0,19
144	METOCLOPRAMIDA 4MG/M GOTAS, CX C/ 100 FRS, C/ 10ML.	FRS	1.500	0,71
145	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL,BISNAGA C/ 50G, CX C/ 50.	BISN	1.500	4,98
146	METRONIDAZOL 250MG, CX C/ 200 COMPS.	COMP.	4.500	0,11
147	MICONAZOL 2% , CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 80G, CX C/ 50	BISN	1.125	6,62
148	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA CX C/ 50 BISNAGAS C/ 10G.	BISN C/10G	2.250	1,39
149	NIFEDIPINO 10MG, CX C/ 480 COMPS.	CAPS	6.000	0,10
150	NIFEDIPINO 20MG , CX C/ 480 COMPS.	COMP.	15.000	0,10
151	NISTATINA 100.000UI SUSP ORAL , FRS. C/ 50ML, EMBALAGEM C/ 50.	FRS	225	2,55
152	NISTATINA 25.000UI CREME VAG. , CX C/ 50 BISNAGAS C/30G.	BISN C/30G	500	5,20
154	ÓLEO MINERAL, CX C/ 48 FRASCOS DE 100ML.	FRS	38	3,01
155	OMEPRAZOL (INJ), 40MG , CX C/ 25 FRASCOS-AMPOLA C/ 10 ML DE DILUENTE.	FRASCO AMPOLA	375	6,80
156	OMEPRAZOL 20MG, CX C/ 700 CAPS.	CAPS	30.000	0,07
158	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL , FRS. 15ML, CX C/ 50.	FRS C/ 15ML	1.500	0,75
159	PARACETAMOL 500MG, CX C/ 500.	COMP.	11.250	0,10
161	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 200MG (PÓ - FN), CX C/ 200 COMPS.	COMP.	750	0,07
162	PERMETRINA 5% LOÇÃO, CX C/ 50 X 60ML.	FRS	150	3,59
164	PREDNISONA 20MG, CX C/ 600 COMPS.	COMP.	2.250	0,19
165	PREDNISONA 5MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	1.500	0,11
167	PROMETAZINA 25MG,CX C/ 200 COMPS.	COMP.	22.500	0,14
168	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ, CX C/ 100 AMPOLAS C/ 2ML.	AMP	1.125	2,22
169	PROPRANOLOL 40MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	18.750	0,02
170	SABUTAMOL XAROPE, CX C/ 50.	FR	225	1,38
171	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL, CX C/ 50.	ENV	3.750	0,70
172	SECNIDAZOL 1000 MG, CX C/ 300 COMPS.	COMP	750	0,58
173	SINVASTATINA 20MG	COMP.	22.500	0,10
174	SINVASTATINA 40MG	COMP.	18.750	0,20
175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% INJ, CX C/ 200 AMPOLAS DE POLIETILENOL DE 10 ML.	AMP	2.250	0,31
176	SULFA+TRIMETOPRINA 4%+8% SUSP.ORAL ,C/ 60ML, EMBALAGEM C/ 50 FRS.	FRS	375	1,46
177	SULFA+TRIMETOPRINA 400+80MG , CX C/ 400 CAPS. -	COMP.	3.750	0,11
178	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, (CREME) 400G, CX C/ 50 BISNAGAS.	BIS	225	39,64
179	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML,CX C/ 120 AMPOLAS DE 1ML.	AMPOLA	150	0,34
180	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (INJ), CX C/ 100 AMPOLAS	AMPOLA	75	0,66
181	SULFATO FERROSO 25MG/ML (ORAL), CX C/ 50 FRASCO	FR	375	1,87
182	SULFATO FERROSO 40MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	30.000	0,05
183	SULFATO FERROSO 5MG/ML, CX C/ 50	FR	225	2,24
185	TECLONAZANA 10 MG/ML ORAL, CX C/ 24 FRASCOS. -	FRS	150	4,63
186	TELMISARTANA 40MG, CX C/ 60 COMPS.	COMP	375	3,90
187	TERBUTALINA 1ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML. -	AMP	225	2,62
188	TIABENDAZOL (GREME)CX C/ 50 TB. -	BIS	375	23,95
190	VITAMINA C , CX C/ 5OO CPS. -	COMP.	11.250	0,14
191	VITAMINA C 500MG/ML, CX C/ 100 AMPS. 5 ML -	AMP	2.250	0,99
192	VITAMINA C SUSP. ORAL GOTAS FRASCO C/ 20ML. CX C/ 200. -	FRS	1.125	1,39

ANEXO II - COTA DE 25%

1	AAS 100MG, CX C/ 500	COMP.	10.000	0,04
2	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 1% CREME, CX C/ 50 BISNAGAS DE 30G.	BISN C/30G	50	21,51
3	ACICLOVIR (CREME), CX C/ 50	BIS	50	2,59
4	ACICLOVIR 400MG, CX C/ 10.	COMP.	750	0,35
5	ÁCIDO FÓLICO CX/500 MG, EMBALAGEM C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,05
7	ALBENDAZOL 400 MG CX C/ 100 CPS.	COMP.	500	0,54
8	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML, FRASCO C/ 10ML.CX C/ 100.	FRS	250	1,56
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, EMBALAGEM C/ 04 CPS.	COMP.	800	0,94
11	AMBROXOL SUSP. ORAL ADUL. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML	FRS	250	1,72
12	AMBROXOL SUSP. ORAL INF. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML.	FRS	250	1,72
13	AMINOFILINA 1OOMG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	125	0,11
14	AMINOFILINA 24MG/ ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	75	1,07
15	AMOXICILINA + CLAV. (50MG+12,5MG)/ ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 75ML. CX C/ 50	FRS	12	12,41

16	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 500MG+125MG , CX C/ 12	COMP.	30	1,17
17	AMOXICILINA 500 MG C/ 840 CAPS.	CAPS	4.200	0,25
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/ 5ML, FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	375	3,36
19	AMPICILINA 500MG , CX C/ 500.	CAPS	250	0,21
20	ANLODIPINO 5 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	2.500	0,04
21	ANLODIPINO 10MG, , CX C/ 500 COMPS	COMP.	3.750	0,07
22	ATENOLOL 25 MG, , CX C/ 30 COMPS	COMP.	10.000	0,04
23	ATENOLOL 50MG, CX C/ 28 COMPS	COMP.	10.000	0,05
24	AZITROMICINA 500MG COMP, CX C/ 450 CPS.	COMP.	1.500	0,57
25	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG/ML,FRASCO C/ 15ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FRS	250	4,77
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI INJ, CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	375	15,30
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ, CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	250	12,58
28	BENZOATO DE BENZILA SUSP. FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS	FRS	12	2,30
29	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (ORAL), CX C/ 50 FRS.	FR	50	2,36
30	BROMETO DE FENOTEROL 20 ML GOTAS, CX C/ 50 FRASCOS.	FR	50	3,15
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML GOTAS CX C/ 100 FRASCOS.	FRS	25	1,29
37	CAPTOPRIL COMP 25MG, CX C/ 480 COMPS.	COMP.	20.000	0,04
39	CAVERDILOL 25MG ,CX C/15 COMP.	COMP.	750	0,34
40	CAVERDILOL 6,25MG , CX C/ COMPS.	COMP.	1.250	0,14
41	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	25	5,64
42	CEFALEXINA 500 MG , CX C/ 500 CAPS.	CAPS	7.500	0,32
43	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG (INJ), CX C/ 25.	AMPOLA	125	5,92
44	CEFTRIAXONA 1G (INJ), CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	125	7,65
45	CETOCONAZOL 200MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	355	0,14
46	CETOCONAZOL CREME 200MGCX C/ 100.	TB	750	1,59
47	CETOCONAZOL SHAMPOO 2 % 200MG EMBALALGEM INDIVIDUAL.	PT	12	5,69
49	CIMETIDINA 200 MG, CX C/ 240 COMPS.	COMP.	1.250	0,09
50	CIMETIDINA INJ,2ML/300MG/150MG/ML, COM 100.	AMPOLA	250	0,94
51	CINARIZINA 25MG,CX C/ 500 COMPS.	COMP.	125	0,11
52	CINARIZINA 75MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,15
53	CIPROFLOXACINO 500MG , CX C/ 300 COMPS.	COMP.	2.500	0,23
54	CLARITROMICINA 500MG, EMBALAGEM C/ 10.	CÁPS.	500	8,45
55	CLORAFENICOL COLIRIO 4MG/ML, CX C/ 50.	FR	250	8,61
56	CLORETO DE SÓDIO (NASAL) CX C/ 48 FRS DE 30 ML.	FR	500	0,99
57	CLORETO DE SÓDIO 20% (INJ) CX C/ 200 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	50	0,31
59	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG, EMBALAGEM C/ 16 CAPS.	CÁPS.	250	3,20
60	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	1.258	0,12
61	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ ,CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	AMP	375	0,95
63	CLORPROPAMIDA 250 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	2.500	0,75
65	COMPLEXO B SUSP. ORAL , FRASCO C/ 120ML, EMBALAGEM C/ 50 FRS.	FRS	125	1,94
66	COMPLEXO B , CX C/ 20 COMPS.	COMP.	250	0,07
67	COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML , EMBALAGEM C/100 AMPOLAS.	AMP	750	1,42
69	DEXAMETASONA 0,1% (COLIRIO) CX C/ 200 FRS.	FR	5	4,68
70	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR , CX C/ 50 FRS. DE 120 ML.	FRS	125	1,68
71	DEXAMETASONA CREME, C/ 30G , CX C/ 50	BISN	500	1,07
72	DEXAMETAZONA 2MG, CX C/ 100	AMPOLA	500	0,88
73	DEXAMETAZONA 4MG/ML, CX C/ 100 AMPS. DE 2,5ML.	AMPOLA	1.000	1,38
74	DEXCLOFERINAMINA 2MG , CX C/ 50.	COMP.	250	0,10
75	DEXCLOFERINAMINA O,4MG/ML XAROPE, FRS. DE 100ML, CX C/ 50.	FRS	750	1,58
76	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 3ML.	AMP	250	1,17
77	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS C/ 3ML.	AMP	1.250	0,80
78	DICLOFENACO POTASSICO 50MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	5.000	0,05
79	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSP ORAL, CX C/ 50.	FRS	250	2,75
80	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CX C/ 500 COMPS.	COMP.	2.000	0,05
81	DIGOXINA 0,25MG , CX C/ 500	COMP.	1.250	0,05
82	DIMETICONA 40MG, CX C/ 200 COMPS.	COMP.	25	0,12
83	DIMETICONA SUSP. ORAL, CX C/ 100 FRASCOS C/ 10 ML.	FRS	300	1,11
84	DIPIRONA SÓDICA INJ 500MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML.	AMP	1.250	0,85
85	DIPIRONA SÓDICA 500MG , CX C/ 500.	COMP.	3.000	0,10
86	DIPIRONA SODICA 500ML/ML SUSP. ORAL , CX C/ 50.	FRS C/10ML	500	0,77
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE (SPRAY)EMBALAGEM INDIVIDUAL	FR	12	68,70
88	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE (SPRAY) EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FR	12	82,71
90	ENALAPRIL 10MG , CX C/ 500 COMPS. -	COMP.	22.500	0,07
91	ENALAPRIL 20MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,09
92	ENALAPRIL 5MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	2.500	0,14
93	ERITROMICINA 500MG,CX C/ 420 COMPS.	COMP.	500	0,74
94	ERITROMICINA SUSP. ORAL 250MG/ML, FRASCO C/ 100 ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	250	10,70
97	ESPIRONOLACTONA 100MG, CX C/ 50 COMP.	COMP.	250	0,37
98	ESPIRONOLACTONA 25MG , CX C/ 75 COMP.	COMP.	500	0,26
99	ESPIRONOLACTONA 50MG , CX C/ 75 COMP.	COMP.	250	0,43
100	FINASTERIDA 5MG, EMBALAGEM C/ 15 COMP.	COMP.	750	2,22
101	FLUCONAZOL 150MG	COMP.	750	0,29
102	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES. C/INALADOR	FR	12	111,75
103	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES. S/INALADOR	FR	12	89,46
104	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6MCG+200MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES, C/INALADOR	FR	12	98,96
106	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ , CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML.	AMP	750	0,80
107	FUROSEMIDA 40MG , CX C/ 500 COMP.	COMP.	7.500	0,07
108	GENTAMICINA 20MG, CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	125	1,43
109	GENTAMICINA 40MG, CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	200	1,60
110	GENTAMICINA 80MGCX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	500	1,84
111	GLIBENCLAMIDA 5MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	12.500	0,03
114	GLICOSE 25% INJ, CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML.	AMP	375	0,31
115	HEPARINA 5.000UI, HEPARINA SÓDICA, CX C/ 25 AMPOLAS DE 0,25 ML.	AMP	12	7,09
116	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, CX C/ 500 COMP.	COMP.	12.500	0,03
117	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG , CX C/ 500 COMP.	COMP.	7.500	0,06
118	HIDROCORTISONA 100MG INJ, CX C/ 50 FRS. AMPOLA	FRASCO AMPOLA	580	4,59
119	HIDROCORTISONA 500MG INJ, CX C/ 50 FRS AMPOLA	FRASCO AMPOLA	125	8,50

120	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, CX C/ 50 , FRASCO C/ 150ML..	FRS	500	2,43
121	IBUPROFENO 300MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	3.750	0,09
122	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL , CX C/ 100 FRS. DE 30 ML.	FRS	500	1,78
123	IBUPROFENO 600MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	6250	0,14
124	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML (INJ) EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO AMP. 10ML.	FRASCO AMPOLA	150	36,75
125	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ ML (INJ), EMBALAGEM INVIDUAL FRS. AMPOLA 10 ML.	FRASCO AMPOLA	125	36,75
126	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE, CX C/ 60 FRASCOS.	FR	125	2,25
128	IVERMECTINA 6 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP	75	0,40
129	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG, EMBALAGEM C/C20 COMPS.	COMP.	250	8,16
130	LEVOFLOXACINO 500MG, CX C/ 3 COMPS.	COMP.	250	0,32
131	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, EMBALAGEM C/30 CPS.	COMP.	250	0,37
132	LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRITOR INJ, CX C/ 25 FRASCOS DE 20 ML.	FRS	75	2,24
133	LIDOCAINA GEL 2%, CX C/ 100, BISNAGAS DE 30 G.	BISN	12	2,87
134	LORATADINA 10MG, CX C/ 480 COMPS.CX C/ 48 FRS. DE 60ML.	COMP.	125	0,07
135	LORATADINA 1MG/ML XAROPE C/ 60 ML.	FRS	375	2,21
136	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG,CX C/ 500 COMPS.	COMP.	12.500	0,09
137	MEBENDAZOL 100MG, CX C/ 300 COMPS.	COMP.	250	0,04
138	MEBENDAZOL 20MG/5ML SUSP. ORAL, CX C/ 50 FRS C/ 30 ML.	FRS C/30ML	250	1,00
139	METFORMINA 500MG,CX C/ 400 COMP.	COMP.	1.250	0,09
140	METIFORMINA 850MG, CX C/ 400.	COMP.	10.000	0,12
141	METILDOPA 250MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	1.250	0,15
142	METOCLOPRAMIDA (5MG/ML) SOL INJ,10 MG/ 2 ML, CX C/ 200 AMPOLAS.	AMP	375	0,31
143	METOCLOPRAMIDA 10MG, CX C/ 500 COMP.	COMP.	125	0,19
144	METOCLOPRAMIDA 4MG/M GOTAS, CX C/ 100 FRS, C/ 10ML.	FRS	500	0,71
145	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL,BISNAGA C/ 50G, CX C/ 50.	BISN	500	4,98
146	METRONIDAZOL 250MG, CX C/ 200 COMPS.	COMP.	1500	0,11
147	MICONAZOL 2% , CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 80G, CX C/ 50.	BISN	375	6,62
148	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA CX C/ 50 BISNAGAS C/ 10G.	BISN C/10G	750	1,39
149	NIFEDIPINO 10MG, CX C/ 480 COMPS.	CAPS	2.000	0,10
150	NIFEDIPINO 20MG , CX C/ 480 COMPS.	COMP.	5.000	0,10
151	NISTATINA 100.000UI SUSP ORAL , FRS. C/ 50ML, EMBALAGEM C/ 50.	FRS	75	2,55
152	NISTATINA 25.000UI CREME VAG. , CX C/ 50 BISNAGAS C/30G.	BISN C/30G	500	5,20
154	ÓLEO MINERAL, CX C/ 48 FRASCOS DE 100ML.	FRS	12	3,01
155	OMEPRAZOL (INJ), 40MG , CX C/ 25 FRASCOS-AMPOLA C/ 10 ML DE DILUENTE.	FRASCO AMPOLA	125	6,80
156	OMEPRAZOL 20MG, CX C/ 700 CAPS.	CAPS	10.000	0,07
158	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL , FRS. 15ML, CX C/ 50.	FRS C/ 15ML	500	0,75
159	PARACETAMOL 500MG, CX C/ 500.	COMP.	3750	0,10
161	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 200MG (PÓ - FN), CX C/ 200 COMPS.	COMP.	250	0,07
162	PERMETRINA 5% LOÇÃO, CX C/ 50 X 60ML.	FRS	50	3,59
164	PREDNISONA 20MG, CX C/ 600 COMPS.	COMP.	750	0,19
165	PREDNISONA 5MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	500	0,11
167	PROMETAZINA 25MG,CX C/ 200 COMPS.	COMP.	7.500	0,14
168	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ, CX C/ 100 AMPOLAS C/ 2ML.	AMP	375	2,22
169	PROPRANOLOL 40MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	6.250	0,02
170	SABUTAMOL XAROPE, CX C/ 50.	FR	75	1,38
171	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL, CX C/ 50.	ENV	1.250	0,70
172	SECNIDAZOL 1000 MG, CX C/ 300 COMPS.	COMP	250	0,58
173	SINVASTATINA 20MG	COMP.	7.500	0,10
174	SINVASTATINA 40MG	COMP.	6.250	0,20
175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% INJ, CX C/ 200 AMPOLAS DE POLIETILENOL DE 10 ML.	AMP	750	0,31
176	SULFA+TRIMETOPRINA 4%+8% SUSP.ORAL ,C/ 60ML, EMBALAGEM C/ 50 FRS.	FRS	125	1,46
177	SULFA+TRIMETOPRINA 400+80MG , CX C/ 400 CAPS.	COMP.	1.250	0,11
178	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, (CREME) 400G, CX C/ 50 BISNAGAS.	BIS	75	39,64
179	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML,CX C/ 120 AMPOLAS DE 1ML.	AMPOLA	50	0,34
180	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (INJ), CX C/ 100 AMPOLAS	AMPOLA	25	0,66
181	SULFATO FERROSO 25MG/ML (ORAL), CX C/ 50 FRASCO.	FR	125	1,87
182	SULFATO FERROSO 40MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	10.000	0,05
183	SULFATO FERROSO 5MG/ML, CX C/ 50.	FR	75	2,24
185	TECLONAZANA 10 MG/ML ORAL, CX C/ 24 FRASCOS.	FRS	50	4,63
186	TELMISARTANA 40MG, CX C/ 60 COMPS.	COMP	125	3,90
187	TERBUTALINA 1ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML.	AMP	75	2,62
188	TIABENDAZOL (GREME)CX C/ 50 TB.	BIS	125	23,95
190	VITAMINA C , CX C/ 5OO CPS.	COMP.	3.750	0,14
191	VITAMINA C 500MG/ML, CX C/ 100 AMPS. 5 ML	AMP	750	0,99
192	VITAMINA C SUSP. ORAL GOTAS FRASCO C/ 20ML. CX C/ 200.	FRS	375	1,39

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da respectiva assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a fazer, exclusivamente por seu intermédio, a aquisições dos produtos e/ou materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar-se, para tanto, de outros meios, desde que permitidos em lei, sem que caiba, desse fato, recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora do credenciamento.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00030/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1 - Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2 - Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa credenciada ou FORNECEDORA todos os custos operacionais inclusos no custo do produto (tais como custo de matéria prima, fretes, taxas, impostos e seguros) e outros custos operacionais, os correspondentes encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando-se o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos produtos licitados, e de qualquer tipo de demanda.
5.2.2 - A FORNECEDORA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
5.2.3 - Deverá, ainda, a Fornecedora manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
5.2.4 - A empresa credenciada (Fornecedora) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
5.2.6 – Nos preços ora registrados estão incluídas todas as despesas e obrigações de que trata o item 5.2.1 desta cláusula.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais disposições legais aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00030/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.
8.2 - Fica, no entanto, ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste dos preços cotados nesta ata, em decorrência da superveniência de alterações no mercado, tendo em vista a necessidade de manter-se o equilíbrio econômico financeiro da avença, na forma da lei.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3 - Pela detentora (FORNECEDORA), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00030/2015 e a proposta da empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 15 de junho de 2015

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0F8352BF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO-CMD BONITO

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Cronograma Mensal de Desembolso-CMD — Exercício: 2016

Função e Subfunção		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	35.581.536	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.978.198
04	Administração	2.636.436	219.615	219.615	219.615	219.615	219.615	219.615	219.615	219.615	219.615	219.615	219.615	220.673
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
122	Administração Geral	1.993.130	166.028	166.028	166.028	166.028	166.028	166.028	166.028	166.028	166.028	166.028	166.028	166.827
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
123	Administração Financeira	640.576	53.360	53.360	53.360	53.360	53.360	53.360	53.360	53.360	53.360	53.360	53.360	53.617
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
128	Formação de Recursos Humanos	2.730	227	227	227	227	227	227	227	227	227	227	227	229
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
08	Assistência Social	1.619.094	134.870	134.870	134.870	134.870	134.870	134.870	134.870	134.870	134.870	134.870	134.870	135.522
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
241	Assistência ao Idoso	6.730	561	561	561	561	561	561	561	561	561	561	561	563
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	69.508	5.790	5.790	5.790	5.790	5.790	5.790	5.790	5.790	5.790	5.790	5.790	5.818
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
244	Assistência Comunitária	1.542.856	128.520	128.520	128.520	128.520	128.520	128.520	128.520	128.520	128.520	128.520	128.520	129.140
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
10	Saúde	10.007.163	833.596	833.596	833.596	833.596	833.596	833.596	833.596	833.596	833.596	833.596	833.596	837.606
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
301	Atenção Básica	5.245.521	436.952	436.952	436.952	436.952	436.952	436.952	436.952	436.952	436.952	436.952	436.952	439.054
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.885.344	157.049	157.049	157.049	157.049	157.049	157.049	157.049	157.049	157.049	157.049	157.049	157.805
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.735.460	227.864	227.864	227.864	227.864	227.864	227.864	227.864	227.864	227.864	227.864	227.864	228.958
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
304	Vigilância Sanitária	26.050	2.170	2.170	2.170	2.170	2.170	2.170	2.170	2.170	2.170	2.170	2.170	2.181
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
305	Vigilância Epidemiológica	114.788	9.562	9.562	9.562	9.562	9.562	9.562	9.562	9.562	9.562	9.562	9.562	9.608
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
12	Educação	9.183.526	764.987	764.987	764.987	764.987	764.987	764.987	764.987	764.987	764.987	764.987	764.987	768.666
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
361	Ensino Fundamental	7.306.397	608.623	608.623	608.623	608.623	608.623	608.623	608.623	608.623	608.623	608.623	608.623	611.548
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
362	Ensino Médio	11.360	946	946	946	946	946	946	946	946	946	946	946	951
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
364	Ensino Superior	30.546	2.544	2.544	2.544	2.544	2.544	2.544	2.544	2.544	2.544	2.544	2.544	2.557
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
365	Educação Infantil	1.835.223	152.874	152.874	152.874	152.874	152.874	152.874	152.874	152.874	152.874	152.874	152.874	153.610
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
13	Cultura	1.028.772	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	86.109
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
122	Administração Geral	128.024	10.664	10.664	10.664	10.664	10.664	10.664	10.664	10.664	10.664	10.664	10.664	10.716
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
392	Difusão Cultural	900.748	75.032	75.032	75.032	75.032	75.032	75.032	75.032	75.032	75.032	75.032	75.032	75.393
Função e Subfunção		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	35.581.536	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.978.198
13	Cultura	1.028.772	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	85.697	86.109
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %

14	Direitos da Cidadania	339.097	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.383
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
422	Direitos Individuais, Colet. e Difusos	339.097	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.247	28.383
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
15	Urbanismo	3.959.606	329.835	329.835	329.835	329.835	329.835	329.835	329.835	329.835	329.835	329.835	329.835	331.420
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
122	Administração Geral	1.411.318	117.563	117.563	117.563	117.563	117.563	117.563	117.563	117.563	117.563	117.563	117.563	118.128
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
451	Infra-Estrutura Urbana	1.753.368	146.056	146.056	146.056	146.056	146.056	146.056	146.056	146.056	146.056	146.056	146.056	146.757
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
604	Defesa Sanitária Animal	794.920	66.217	66.217	66.217	66.217	66.217	66.217	66.217	66.217	66.217	66.217	66.217	66.535
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
16	Habitação	305.460	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.567
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
482	Habitação Urbana	305.460	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.445	25.567
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
17	Saneamento	354.474	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.670
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
512	Saneamento Básico Urbano	354.474	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.528	29.670
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
18	Gestão Ambiental	1.112.012	92.631	92.631	92.631	92.631	92.631	92.631	92.631	92.631	92.631	92.631	92.631	93.076
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
541	Preservação e Conservação Ambiental	6.552	546	546	546	546	546	546	546	546	546	546	546	549
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
544	Recursos Hídricos	1.105.460	92.085	92.085	92.085	92.085	92.085	92.085	92.085	92.085	92.085	92.085	92.085	92.527
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
20	Agricultura	1.813.126	151.033	151.033	151.033	151.033	151.033	151.033	151.033	151.033	151.033	151.033	151.033	151.760
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
601	Promoção da Produção Vegetal	1.015.448	84.587	84.587	84.587	84.587	84.587	84.587	84.587	84.587	84.587	84.587	84.587	84.994
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
602	Promoção da Produção Animal	797.678	66.447	66.447	66.447	66.447	66.447	66.447	66.447	66.447	66.447	66.447	66.447	66.766
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
23	Comércio e Serviços	757.497	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.403
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
695	Turismo	757.497	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.099	63.403
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
24	Comunicação	19.098	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.599
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
122	Administração Geral	19.098	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.591	1.599
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
Função e Subfunção		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	35.581.536	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.963.940	2.978.198
26	Transporte	388.773	32.385	32.385	32.385	32.385	32.385	32.385	32.385	32.385	32.385	32.385	32.385	32.541
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
122	Administração Geral	65.992	5.497	5.497	5.497	5.497	5.497	5.497	5.497	5.497	5.497	5.497	5.497	5.524
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
782	Transporte Rodoviário	322.781	26.888	26.888	26.888	26.888	26.888	26.888	26.888	26.888	26.888	26.888	26.888	27.017
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
27	Desporto e Lazer	1.604.520	133.656	133.656	133.656	133.656	133.656	133.656	133.656	133.656	133.656	133.656	133.656	134.299
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
122	Administração Geral	181.402	15.111	15.111	15.111	15.111	15.111	15.111	15.111	15.111	15.111	15.111	15.111	15.184
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
812	Desporto Comunitário	797.120	66.400	66.400	66.400	66.400	66.400	66.400	66.400	66.400	66.400	66.400	66.400	66.719
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
813	Lazer	625.998	52.146	52.146	52.146	52.146	52.146	52.146	52.146	52.146	52.146	52.146	52.146	52.396
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
28	Encargos Especiais	334.051	27.826	27.826	27.826	27.826	27.826	27.826	27.826	27.826	27.826	27.826	27.826	27.960
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
843	Serviço da Dívida Interna	224.848	18.730	18.730	18.730	18.730	18.730	18.730	18.730	18.730	18.730	18.730	18.730	18.820
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
845	Transferências	109.203	9.097	9.097	9.097	9.097	9.097	9.097	9.097	9.097	9.097	9.097	9.097	9.140

			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
99	Reserva de Contingência	118.831	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.946
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
999	Reserva de Contingência	118.831	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.899	9.946
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
Função e Subfunção		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
002	Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé	920.013	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	77.006
01	Legislativa	920.013	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	77.006
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
031	Ação Legislativa	920.013	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	76.637	77.006
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
Função e Subfunção		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
007	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	2.201.764	183.407	183.407	183.407	183.407	183.407	183.407	183.407	183.407	183.407	183.407	183.407	184.288
28	Encargos Especiais	2.035.927	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	170.407
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
272	Previdência do Regime Estatutário	2.035.927	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	169.593	170.407
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
99	Reserva de Contingência	165.837	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.881
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
999	Reserva de Contingência	165.837	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.814	13.881
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
	Total da Despesa:	38.703.313	3.223.984	3.223.984	3.223.984	3.223.984	3.223.984	3.223.984	3.223.984	3.223.984	3.223.984	3.223.984	3.223.984	3.239.491
			8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
	Total da Despesa Intra-Orçamentária:	1.367.761	113.934	113.934	113.934	113.934	113.934	113.934	113.934	113.934	113.934	113.934	113.934	114.483
			8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,37

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:920F4E43

